PORTARIA NO 1.480, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreton "83.837, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto n" 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei n" 91.31, de 24 de novembro de 1995 e Parecer n" 270095 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo n° 23020.002043/93-88, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas de Rondonópolis, mantido pela Sociedade de Cultura e Educação de Rondonópolis, com sede-na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, somente para a expedição de diplomas dos alunos que concluiram seus estudos nos anos de 1992 e 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZS

PORTARIA NO 1.481, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 81,857, de 15 de agosto de 1979, revigorads pelo art. 3º do Decreto nº 1,030, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lia nº 1,911, de 24 de comembro de 1995 e Parecen nº 25/795 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunido de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23000,005237/94-40, do Ministério da Educação e do Despono, resolve:

Art. 1º Reconhecer » habilitação em Artes Cênicas do curso de Educação Artistica, ministrada pelo Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal do Maranhão, cem sede na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA NO 1.482, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi clegada pelo Decreto nº 33.857, de 15 de agosto de 1979, revigenda pelo art. 3º do Decreto nº 13.03 de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 3.13, de 2 de novembro de 1994, e acordo com a Lei nº 3.13, de 2 de novembro de 1995. e Parceto 256.95 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23125.001218/94-14, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Ari. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura e bachareiado, ministrado pela Universidade Federal do Amapia, mantida pela Fundação Universidade Federal do Amapia, com sede na cidade de Macapa, Estado do Amapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.483, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada peio Decreto nº 33.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada peio art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e Parcet nº 266/95 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 26 novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23125.000318/94-15, do Ministério da Educação e do Decreto e real Maña de 26 novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23125.000318/94-15, do Ministério da Educação e

Art. 1º Reconhocer o curso de Matemática, licenciatura plena, ministrado pela Universidade Federal do Amapa, manida pela Fundação Universidade Federal do Amapá, com sede na cidade de Macapá. Estado do Amapá.

Ал. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA NO 1.484, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi deiegada pelo Decreto nº 33.857, de 15 de agosto de 1979, reigonada pelo art. 3º do Decreto nº 13.00, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e Parecer nº 282/95 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, sprovado em reunião de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001.000630/93-42, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art 1º Reconfecer o curso de Geografia, licencianura plena, ministrado pela Faculdade de rotos Art 1º Reconfecer o curso de Geografia, licencianura plena, ministrado pela Faculdade de rotora. Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA NO 1.485, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando de competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e Parece nº 280096 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunito de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001,000347/93-10, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer as habilitações em História e Geografia, licenciaturas plenas, do curso de Estudos Sociais, ministrado pelas Faculdades Integradas de Cruzeiro, mantidas pelo Instituto de Enamo Superior de Cruzeiro, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NO 1.486, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que be foi delegada pelo Decreto nº 33.857, de 15 de agosto de 1979, rovigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e Parecer nº 272795 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunido de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001.001753/94-17, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Psicología, com habilitações em Licenciatura e Formação de Psicologo, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, mantida pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA NO 1.487, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministre de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que Ba Sci delegada pelo Decreto nº 33.557, de 15 de aposto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de no cembro de 1994, de acordo com a Le nº 7.131, de 24 de novembro de 1995 - Parsoce nº 27495 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado cm reunião de 29 de sovembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001.001738/94-15, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Ari, 1º Reconhecer o curso de Matemática, licencistura plena e bacharelado, ministrado pelo Instituto de Matemática, Estatistica e Ciência de Computação da Universidade Federal de Romina, com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Romina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA NO 1.488, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Ertado da Educação e do Desporto, usando da competência que lbe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 13.03, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 1311, de 24 de novembro de 1995 e Parecen nº 28.795 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em retailão de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23000,004508/95-44, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia en Frocessamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática Tibiriça, mantida pela Associação Tibiriça de Educação, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA NO 1.489, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 9,131, de 24 de novembro de 1995 e Parecer nº 28699 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 29 de novembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001,000728/94-26, do Ministerio da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Quimica, licenciatura plena, ministrado pela Universidade milo Castelo Branco, mantida pela Associação Itaquerense de Ensino, com sede na cidade de São alo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. no 221/95)

PAULO RENATO SOUZA